

12 – TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2015

Belo Horizonte, 18 de maio de 2015
José Márcio de Almeida Paulino – Masp 973.339-5
Delegado Fiscal – DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II BELO HORIZONTE – AF/1º NÍVEL/BH-2 INTIMAÇÃO
OFÍCIO N.º: 444/2015 (AF/BH-2/SPTA)
REFERÊNCIA : PTA N.º: 15.000024031.01
Senhor(a) Contribuinte,
Comunicamos a V.S.º sobre a extinção do imposto referente à autuação supracitada, conforme a manifestação anexa ao PTA.
Sendo assim, a teor das normas previstas na legislação vigente e em consonância com a documentação acostada aos autos, o processo será arquivado.
Comunicamos, ainda, que os valores pagos a título de parcelamento, poderão ser objeto de restituição, nos termos do RPTA, mediante requerimento do interessado.
Atenciosamente,
Sujeito Passivo: Maria Elizabeth Barcelos Corrêa
Identificação: CPF: 398.908.726-68
Endereço: Condom. Canto dos Pássaros, S/Nº,Chác.22-Justinópolis
Cidade: Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33943.420
Belo Horizonte, 18 de maio de 2015
Aulo Marcus de Meireles Filho - MASP 668.901-2
Chefe da AF /1º Nivel/BH-2 – SRF II/BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II BELO HORIZONTE – AF/1º NÍVEL/BH-2 INTIMAÇÃO
OFÍCIO N.º: 446/2015 (AF/BH-2/SPTA)
REFERÊNCIA : PTA N.º: 15.000024030.20
Senhor(a) Contribuinte,
Comunicamos a V.S.º sobre a extinção do imposto referente à autuação supracitada, conforme a manifestação anexa ao PTA.
Sendo assim, a teor das normas previstas na legislação vigente e em consonância com a documentação acostada aos autos, o processo será arquivado.
Comunicamos, ainda, que os valores pagos a título de parcelamento, poderão ser objeto de restituição, nos termos do RPTA, mediante requerimento do interessado.
Atenciosamente,
Sujeito Passivo: Octávio Varella Barcelos Corrêa
Identificação: CPF: 133.513.626-68
Endereço: Condomínio Luar da Mata, S/Nº, Chác.06 - Justinópolis
Cidade: Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33800.00
Belo Horizonte, 18 de maio de 2015
Aulo Marcus de Meireles Filho - MASP 668.901-2
Chefe da AF /1º Nivel/BH-2 – SRF II/BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE – DFT/1º NÍVEL/BH INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes– Belo Horizonte - MG, CEP 30.160.924.
-Coob.: Eduardo Dias Fontes – CPF: 056.911.412-87
Rua dos Aimorés, 2576, Qued. 1106, Lourdes – Belo Horizonte – MG
-Sujeito Passivo: Scapole Malhas Distribuidora de Transfer Ltda – EPP –

IE: 062.319711.00-00
Auto de Infração: 01.000265328-49
Belo Horizonte, 18 de maio de 2015
Marcial Gomes de Melo – Masp 387.770-1
Delegado Fiscal - DFT/BH (Em exercício)

18 698518 - 1

SRF II - Contagem

EDITAL 007.845/2015
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL/MATEUS LEME
CANCELAMENTO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Mateus Leme.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
010065982.00-05 COMERCIO E REFORMA DE RADIADORES JUATUBA LTDA – ME
0101070040.00-01 GUINIZ COMERCIO E ARMARINHOS LTDA ME - ME
001083356.00-50 LUCILANY APARECIDA TEIXEIRA - ME
001090046.00-32 VINI COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME
001627004.00-43 PRIME COPIADORAS LTDA - ME
001192980.00-06 F & P COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
002153216.00-54 JABAMBÁ PRODUCOES E EVENTOS LTDA
002431625.00-19 PEDRA MÁGICA COM DE BEBIDAS E GENE-ROS ALIMENTÍCIOS LTDA
186938951.00-77 SABIAO CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA EPP
407623706.00-80 POUSA E SANTANA LTDA - ME
Segunda-feira, 18 de Maio de 2015
Adaiza J. B. S. C. Vale – Chefe AF /3º Nivel/ Mateus Leme

18 698519 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/DF/2º Nivel/Ipatinga
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o AI a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.
AI N.º: 15.000026704.01
Sujeito Passivo: Maria da Gloria Silva Lopes Guerra
CPF: 048.103.746-29
Endereço: Rua Diamantina, 47 – Jardim das Oliveira – Itabira/MG - CEP: 35.900-164
Ipatinga, 18 de maio de 2015.
Amaury Rangel Queiroz Junior - Masp: 668.935-0
Delegado Fiscal de Ipatinga

Atos do Superintendente Regional da Fazenda I IPATINGA
Valdo Mendes Alves
Ato nº 133

dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, PRIS-CILA SMIT DE OLIVEIRA, Servidora Municipal, no município de Chalé, a partir de 27/04/2015.

Ato nº 134

DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do

Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, MAGNA SANDRA DOS SANTOS, Servidora Municipal, no município de Chalé, a partir de 27/04/2015.

Ato Nº 135

DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO, PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora municipal NANCI CARNEIRO DE MORAIS, no município de São Domingos do Prata, no período de 22/04/2015 a 27/05/2015, em que o titular, Francisco de Assis Araújo, servidor estadual, Masp 357225-2, se encontra afastado por motivo de férias regulamentares.

18 698521 - 1

SRF I - Juiz de Fora

EDITAL 007.839/2015
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - SRF I/JUIZ DE FORA
AF/2ºNÍVEL/VIÇOSA – 05.713.060
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Viçosa.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
713038134.00-14 LUIZ FERNANDO LOPES - ME
Quinta-feira, 14 de Maio de 2015.

Chefe de Unidade: Paulo Giovanni Toledo

SRF I JUIZ DE FORA/Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriae INTIMAÇÃO (AI/AF)
Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo, identificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AI/AF Nº 10.000011543.43de 02/03/2015, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/ 1º nível de Muriae, localizada na Rua Coronel Domiciano, nº 170 2º andar – Centro – Muriae – MG, constando neste o período a ser fiscalizado de 01/01/2011 a 31/12/2013.
SAMARA CLUB BAR LTDA – ME
I.E.: 001715645.00-77
CNPJ: 04.850.584/0001-45
Marechal Castelo Branco, 1110 – Santo Antônio – Viçosa – MG CEP: 36.570-000
Muriae, 18 de maio de 2015.
Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/ Muriae.

18 698522 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I /UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º andar – Centro, Uberlândia/MG.
I. PTA: 01.000267662.46
Sujeito Passivo: Oticas Saúde Ltda
IE/CPF/CNPJ: 702.172771.0097
End.R: Visconde do Pirajá, 281, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 18 de Maio de 2015.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nivel/Uberlândia

18 698524 - 1

SRF II - Varginha

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
AF 2º Nivel/ São Lourenço
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10, §1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível ou que se recusara a dar recebimento a documento encaminhado por via postal) intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído através do Auto de Infração a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugna-lo, sob a pena de revelia e reconhecimento do Crédito Tributário.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução Judicial.
Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos no § 9º do Artigo 53 da Lei nº.6763/75 ou nos termos da LI 15.273/04).
Na hipótese de impugnação,esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária de São Lourenço, localizada Rua Ipiranga nº. 10, centro, São Lourenço-MG, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei nº6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da Impugnação.
Auto Infração/PTA n.01.000263172.80
Sujeito Passivo: Maria do Carmo Ferreira Palma ME
I.E.637.959053.0089
Endereço: Rua Mário Galvão da Silveira, 178 - Bairro Rio Verde CEP 37.470.000 – São Lourenço – MG
São Lourenço 15 de maio de 2015.
Claudineide da Silva Luz
Chefe em Exercício da AF/2ºNivel/São Lourenço/SRF II-Varginha.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL / 2º NÍVEL/ POÇOS DE CALDAS
COMUNICADO Nº 005/15
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- BUGRE COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
IE:147881272119 - CNPJ:26082198000193
Endereço: Alameda Sargento ANDIRAS NOGUEIRA ABREU, 471 - PARQUE NOVO MUNDO - SAO PAULO- SP
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.
Avulso/PVFE nº 201206129
Ato Declaratório nº 11.518.720.000021, de 18/05/2015
2- AGL COMERCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA
IE:148705609112 - CNPJ:04294094000100
Endereço: Rua Soldado OSVALDO LELLIS, 22 - PARQUE NOVO MUNDO - SAO PAULO- SP

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.
Avulso/PVFE nº 201206128
Ato Declaratório nº 11.518.720.000022, de 18/05/2015
3- ASRNER COMERCIO DE METAIS LTDA
IE:148004735113 - CNPJ:09374476000167
Endereço: Avenida VILA EMA, 322 - VILA PRUDENTE - SAO PAULO- SP

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.
Avulso/PVFE nº 201206149
Ato Declaratório nº 11.518.720.000023, de 18/05/2015
POÇOS DE CALDAS, 18 de maio de 2015.
ROBERTO MISSAKA
DELEGADO FISCAL DF/2º NÍVEL/P.CALDAS

18 698525 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Henrique Pereira Dourado

A TO DE REVOGAÇÃO DE GTEI

O Diretor Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, revoga ato de atribuição de GTEL, publicado no jornal Minas Gerais no dia 20 de novembro de 2012, concedida nos termos das Leis Delegadas nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e nº 182, de 21 de janeiro de 2011, Decretos nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, pertinente ao servidor a seguir identificado, a partir de 16/05/2015:
Marcelo Ezequiel Alves- Masp 1244998-9– GTEL-I LT 1100004. Belo Horizonte, 15 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 020/2015

Exonera, nos termos da alínea “B”, art. 106, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, o servidor Marcelo Ezequiel Alves, Masp 1244998-9, do cargo de provimento em comissão, recrutamento amplo, DAI 19. LT1100002, constante do anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e suas alterações, a partir de 16 de maio de 2015.
Belo Horizonte, 16 de maio de 2015.

PORTARIA 021/2015

Nomeia, nos termos do art. 14, inciso II, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, Luiz Antônio Campos Diniz, Registro Geral nº MG 832.940, para exercer o cargo de provimento em comissão, recrutamento amplo, DAI 19 LT1100002, constante do anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e suas alterações.
Belo Horizonte, 15 de maio de 2015.

15 698139 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Bernardo de Vasconcelos Moreira

Expediente

Convocação para Audiência Pública de Posse Nomeados em 01.05.2015 com exame admissional agendado para 25/05/2015

A Superintendência de Recursos Humanos, diante da Convocação para Audiência Pública de Posse, publicada em 16/05/2015, página 38 do Diário Oficial e do Edital SEMPLAG/SEDS Nº 07/2013, para provimento de cargos da carreira de Assistente Executivo de Defesa Social, Analista Executivo de Defesa Social e Médico da Área de Defesa Social, informa que os candidatos nomeados em 01/05/2015 e com exame admissional agendado para o dia 25/05/2015, deverão comparecer à Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/nº - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG, Prédio Minas, 5º andar, na Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para Posse, no dia 27/05/2015, às 9:00 horas.

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

18 698693 - 1

ATA Nº 3957-CONSELHO PENITENCIÁRIOIODO ESTADO DE MINAS GERAIS
Aos seus dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, no Plenário do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, realizou-se a 3957ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Conselheiro Dr. Bruno Cesar Gonçalves da Silva e dos Conselheiros, Dr. Rodrigo Xavier da Silva, Dra. Silmara Cristina Goulart, Dr. Francisco Nogueira Machado, Dr. Rogério Magalhães Leonardo Batista, Dr. Aloisio Costa Siqueira e o servidor Roginaldo Efe de Meireles neste ato como secretário desta.

Passou-se em seguida ordem do dia:
Dr. Aloisio Costa Siqueira
11365/7 – Marcelo dos Santos – BH – fav. Indulto Dec. 8.380/2014, exclusivamente em relacao ao crime do art. 304, do CPB, praticado em 19 de outubro de 2006.
11259/2 – Salvador Felipe Reis da Silva – Abre Campo - fav. Comutacao Dec. 8.380/2014.
11306/0 – Wellington Moreira Delfino – Santa Luzia – fav. Indulto Dec. 7.648/2011, exclusivamente em relacao aos crimes praticados em 01 de novembro de 2005 e em 07 de maio de 2006.
Dr. Francisco Nogueira Machado
15727/0 – Atila Rodrigues de Freitas – BH - fav. Indulto Dec. 8.172/2013.
11877/8 – Hiran Viana Ferreira – BH - fav. Indulto Dec. 8.380/2014, em relacao ao homicidio qualificado praticado em 03 de fevereiro de 1988.
12219/4 – Vagner Ribeiro Pinto – Sao Lourenco - fav. Indulto Dec. 8.380/2014.
16806/1 – Luiz Felipe Santos de Oliveira – BH- fav. Indulto Dec. 8.380/2014.
Dra. Silmara Cristina Goulart
11750/8 – Francisco Eduardo de Sousa Cruz – BH – fav. Indulto Dec. 8.380/2014.
11684/5– Rafael Ferreira de Sousa – BH - fav. Indulto Dec. 8.172/2013.
Dr. Rogério Magalhães Leonardo Batista
11686/8 – Paulo Cesar Ribeiro – BH - fav. Indulto Dec. 8.380/2014.
Dr. Rodrigo Xavier da Silva
11659/0 – Jonathan de Lima Magalhães – BH - fav. Indulto Dec. 7.873/2012.
11656/1 – Jose Joaquim Pereira Filho – BH- fav. Indulto Dec. 8.172/2013.
11611/8 – Ricardo Ribeiro de Carvalho – BH - fav. Indulto Dec. 8.380/2014.
11692/8 – Vanderlei Tadeu Herneque – BH- fav. Indulto Dec. 8.380/2014.
Dr. Bruno Cesar Gonçalves da Silva
11726/0 – Alexander da Silva Guimaraes – BH - fav. Indulto Dec. 8.172/2013.
Dra. Karina Rodrigues Maldonado
11672/7 – Davidson Ferreira de Andrade – BH - fav. Indulto Dec. 8.380/2014.
11896/2 –Mateus Goes de Freitas – BH – fav. Indulto Dec. 7.873/2012.
11653/2 – Simon Filipe Silva Diniz – BH – pelo indeferimento de qual-quer beneficio.
Nada mais havendo a tratar, eu Roginaldo Efe de Meireles, como secretário desta sessão, firmo a presente ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Belo Horizonte, 06 de maio de 2015.
ATA Nº 3958-CONSELHO PENITENCIÁRIOIODO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, no Plenário do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, realizou-se a 3958ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Conselheiro Dr. Bruno Cesar Gonçalves da Silva e dos Conselheiros, Dr. Rodrigo Xavier da Silva, Dr. Marcos Antonio do Couto, Dra. Silmara Cristina Goulart, Dr. Joaquim Jose Miranda Junior, Dr. Conrado de Carvalho Araujo e o servidor Roginaldo Efe de Meireles neste ato como secretário desta.

Passou-se em seguida ordem do dia:
Dr. Joaquim Jose Miranda Junior
15414/2 – Antonio Geraldo de Oliveira – BH – fav. Indulto Dec. 8.380/2014.
11874/9 – Carlos Rosa Ferreira da Silva – BH - fav. Indulto Dec. 8.380/2014 em relacao aos crimes praticados em 25/05/2000, 28/03/2003, 06/12/2003, 30/08/2011, 08/06/1999 e 27/04/2012.
15515/3 – Guilherme Paulo Silva – BH - fav. Indulto Dec.8.172/2013.
15459/6 – Itamar da Silva Pereira Sobrinho – BH - fav. Indulto Dec. 8.380/2014.
15499/8 – Jean Tadeu Mendes da Silva – BH - fav. Indulto Dec.8.172/2013.
Dr. Bruno Cesar Gonçalves da Silva
11902/2 – Jose Felipe Ferraz Dutra – BH - fav. Indulto Dec. 8.380/2014.
11607/0 – Paulo Sergio de Souza – BH - fav. Indulto Dec. 8.380/2014 em relacao aos crimes praticados em 20/06/2003, 15/03/2005, 05/06/2005 e 28/06/2011.

Dr. Marcos Antonio do Couto
15422/5 – Breno Ribeiro Dutra – BH - fav. Indulto Dec. 8.380/2014.
15400/1 – Fabricio Rodrigues da Cruz – BH - fav. Indulto Dec. 7.648/2011.
15431/4 – Jair Landes de Andrade Junior – BH - fav. Indulto Dec. 8.380/2014.
11869/5 – Reinaldo Junio Ribeiro – BH - pelo indeferimento de qual-quer beneficio.
Dr. Rodrigo Xavier da Silva
15421/9 – Altamiro Pereira Lopes – BH - fav. Indulto Dec. 8.380/2014.
11723/0 – Douglas Felipe Rodrigues de Araujo – BH - fav. Indulto Dec. 8.172/2013.
06500/1 – Renato Ganem Farias – Teofilo Otoni - fav. Comutacoes sucessivas Dec. 8.172/2013 e 8.380/2014.
11884/4 – Rodrigo Cardeal Santos – BH - fav. Comutacao Dec. 8.380/2014.
Dr. Conrado de Carvalho Araujo
12072/3 – Geraldo Eustaquio Soares de Souza – Curvelo - fav. Indulto Dec. 8.380/2014.
12071/7 – Jusceiny Ferreira Dias – Vespasiano - fav. Indulto Dec. 7.873/2012.
11645/0 – Wander Verissimo Gomes – BH - fav. Indulto Dec. 8.172/2013.
12034/4 – Wesley de Souza Rufino – BH - fav. Indulto Dec. 7.648/2011.
Dra. Silmara Cristina Goulart
12823/9 – Julinho Teotônio Ferreira – Santa Luzia – Pela baixa dos autos em diligencia para elaboracao de laudo medico que ateste a condicao de paraplegia do sentenciado e apos nova visita ao Conselho.
11746/0 – Liliane Aparecida Martins de Araujo – BH - fav. Indulto Dec. 8.380/2014.
15635/9 – Sergio Junio Gomes de Jesus – BH - fav. Indulto Dec. 8.380/2014.Nada mais havendo a tratar, eu Roginaldo Efe de Meireles, como secretário desta sessão, firmo a presente ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.Belo Horizonte, 08 de maio de 2015.

18 698318 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social
Superintendência de Recursos Humanos
Janaíssa Luiza Del Bisoni

ANULAÇÃO Nº 030/2015
ANULA Ato de Retificação Nº 024/2015 publicado em 09/05/2015 e Ato de Retificação Nº 027/2015 publicado em 15/05/2015, referentes à Resolução nº 1529/2015, de 17 de abril de 2015, que dispõe sobre concessão de progressão publicada no MG 24/04/2014, a parte referente ao servidor GUSTAVO MEDINA SOARES GUIMARAES, MaSP 1140840-8, por publicação indevida.

ANULAÇÃO Nº 031/2015
ANULA na Resolução nº 1439/2013, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre concessão de progressão, publicada em 27/09/2013, a parte referente ao servidor GUSTAVO MEDINA SOARES GUIMARAES, MaSP 1140840-8, por motivo de não fazer jus à época.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2015.

18 698446 - 1

SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS
JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
RETIFICAÇÃO-ATO nº 030/2015
RETIFICA no Ato nº 012/2015 de Opção por Composição Remuneratória referente o servidor;
MaSP 1.060.829-7, JOSÉ DOS PASSOS TEIXEIRA DE ANDRADE, Procurador do Estado, publicado em 05/05/2015. Onde se lê: a partir de 16/04/2015. Leia-se a: a partir de 16/03/2015.

18 698674 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, os servidores:

MASP 1279464-0, Marcos André Bezerra Gomes, Contrato, referente ao cargo Agente de Segurança Penitenciária, de Presídio de Diamantina, para Presídio de Montes Claros.
MASP 1383572-3, Edson Ferreira Costa, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de Complexo Penitenciário Nelson Hungria, para Presídios de Almenara.
MASP 1387292-4, Geórgia Castro Soares Rodrigues Souza, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Direito, de Presídio de Abre Campo, para Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho.
MASP 1202642-3, Diego Braga Antunes, Contrato, referente ao cargo Agente de Segurança Penitenciário, de Presídio de Pedra Azul, para Centro de Referência a Gestante.

RETIFICA O ATO DE REMOÇÃO referente ao servidor:

MASP 1208716-9, André Moraes Gomes, Remoção EX-OFFICIO, publicado em 14/05/2015.
Onde se lê: MASP 1208716-9, André Moraes, referente ao cargo efetivo, Agente de Segurança Penitenciário, de Presídio de Juatuba, para Presídio de Caratinga.
Leia-se: MASP 1208716-9, André Moraes Gomes, referente ao cargo efetivo, Agente de Segurança Penitenciário, de Presídio de Juatuba, para Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2015.

Bernardo Santana de Vasconcellos
Secretário de Estado de Defesa Social

15 698157 - 1

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 009/2014. RECORRENTE: QUALYBEM FOOD & SERVICE LTDA - ME. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. Diante da comprovada inexecução parcial do contrato por parte da empresa e diante da comprovada regularidade da tramitação do feito, tendo sido oportunizada à recorrente a ampla defesa e o contraditório, levando-se em consideração a proporcionalidade e razoabilidade da sanção aplicada, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica de nº 027/2015-AJU/127-cc - die e mantenho a decisão que acolheu a Recomendação CPP nº 010/2014, de aplicar a Penalidade de Advertência juntamente com a Penalidade de Multa no valor de R\$ 63.594,91 (Sessenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), por seus próprios e legais fundamentos.
Belo Horizonte, 12 de Maio de 2015.

BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS
Secretário de Estado de Defesa Social de Minas Gerais

18 698309 - 1